

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31300012956		2054			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BONSUCESO HOLDING FINANCEIRA S.A.
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGE1900739577

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

BELO HORIZONTE
Local

16 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/464.442-1	MGE1900739577	16/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.195.976-34	GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



BONSUCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ nº 02.400.344/0001-13

NIRE 3130001295-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 15 de outubro de 2019, às 10 horas, na sede social da Bonsucesso Holding Financeira S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, foi dispensada a convocação da presente assembleia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Henrique Pentagna Guimarães (“Presidente”), que convidou o Sr. Gabriel Pentagna Guimarães para secretariá-lo (“Secretário”).
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração da data de vencimento das debêntures objeto da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente) da Companhia, formalizada por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da BBO Participações S.A.*” datado de 09 de janeiro de 2018, conforme aditado (“Escritura”); (ii) a alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura; (iii) a consignação do compartilhamento das garantias das debêntures com as CCB’s descritas no Anexo I; (iv) a alteração da forma de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures; (v) a inclusão de novas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures na Escritura; (vi) a inclusão de novas hipóteses de resgate obrigatório e amortização antecipada obrigatória das Debêntures na Escritura; (vii) a anuência para a: (a) doação, realizada em 02 de outubro de 2018, de 8.604.370 (oito milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e setenta) ações ordinárias e 2.525.216 (dois milhões, quinhentas e vinte e cinco mil, duzentas e dezesseis) ações preferenciais de emissão da Companhia, que, após a cisão realizada em 30 de novembro de 2018, foram convertidas em ações da Bosan, anteriormente de titularidade de Maria Beatriz Pentagna Guimarães para João Pedro Berenguer Pentagna Guimarães (CPF: 126.003.016-40); e (b) doação, realizada em 27 de dezembro de 2018, de ações representativas de 4,8549500000% do capital social emissão da Companhia e de 4,8549500000% do capital social da Bosan, anteriormente de titularidade de Heloisa Maria Pentagna Guimarães Henriques para Vanessa Guimarães Henriques (CPF: 713.387.211-00); ambas a serem formalizadas nos livros e demais documentos societários da Companhia e da Bosan (“Doações”); e (viii) a autorização para a



celebração: (a) do “*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da Bonsucesso Holding Financeira S.A.*” (“3º Aditamento à Escritura”) pela Companhia, em conjunto com a Simplific Pavarini Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) e com os intervenientes garantidores da Emissão; (b) do “*Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia*” pela Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário e os Acionistas Garantidores, e com a interveniência e anuência da Bosan (“3º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária”); (c) do “*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios*” pela Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário e a Bosan, e com a interveniência e anuência do Banco BS2 (“3º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”); e (d) do “*Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Depositário*” pelo Banco Bradesco S.A., pela Companhia e pela Bosan (“2º Aditamento ao Contrato de Depositário”).

5. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e instalada validamente a presente assembleia, os acionistas da Companhia:

5.1. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a alteração da data de vencimento das Debêntures, prevista na Cláusula 4.1.5 da Escritura, de modo que o, vencimento das Debêntures ocorrerá em 30 de junho de 2022, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e resgate das Debêntures previstas na Escritura.

5.2. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a modificação da alteração da remuneração das Debêntures prevista na Cláusula 4.5.1 da Escritura, de modo que as Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, denominada “Taxa DI Over Extra Grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 2,00% (dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data da Primeira Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração subsequente, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e resgate previstas na Escritura.

5.3. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições a consignação do compartilhamento (i) das garantias e dos direitos constituídos pelas Ações Alienadas Fiduciariamente (nos termos estabelecidos na Cláusula 4.1.10.1 da Escritura e no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, conforme aditado); e (ii) das garantias e dos direitos regidos pelo Contrato de Cessão Fiduciária dos Rendimentos das Subsidiárias (nos termos estabelecidos na Cláusula 4.1.10.2 da Escritura e no Contrato de Alienação Fiduciária



de Ações, conforme aditado), nos mesmos termos, sem ordem de preferência e em igualdade de condições com as CCB's.

5.4. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a alteração da forma de amortização das Debêntures para que o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme termo definido na Escritura, ocorra em uma única parcela, a ser integralmente paga na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses, previstas na Escritura, de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Facultativa e resgate das Debêntures.

5.5. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a inclusão de novas hipóteses de vencimento antecipado não automático das Debêntures, conforme previstas na Cláusula 5.6.2 da Escritura, de modo que o Agente Fiduciário deverá, salvo deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas em sentido contrário, observado o disposto nas Cláusulas 5.6.2.1 e 5.6.2.2 da Escritura, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o pagamento pela Companhia do Saldo Devedor da Emissão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos:

- (i) caso os procedimentos de celebração e registro, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, dos aditamentos aos Contratos de Garantia para a formalização do compartilhamento das Garantias com 13 (treze) cédulas de crédito bancário, em favor do Banco Bradesco, no valor total de R\$103.490.742,74 (cento e três milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) emitidas pelos Devedores das CCB's, conforme termo definido na Escritura, não sejam concluídos até o dia 30 de novembro de 2019; e
- (ii) descumprimento, por qualquer um dos Devedores das CCB's e/ou terceiros garantidores e/ou eventuais avalistas das CCB's, de qualquer obrigação, pecuniária ou não, prevista nas respectivas CCB's ou nos contratos de alienação fiduciária de ações do Banco BS2 em garantia das CCB's.

5.6. Aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, com as Doações e com a formalização dessas nos livros e demais documentos societários da Companhia e da Bosan.

5.7. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, para fins de Resgate Antecipado Obrigatório e Amortização Antecipada Obrigatória das Debêntures, conforme termos definidos na Escritura, com a inclusão de nova hipótese de Evento de Liquidez, caracterizado pela alienação, venda ou qualquer forma de disposição de participação societária detida pela Emissora no Banco BS2, por meio de oferta ou alienação secundária em *equities* no mercado de capitais, em valor igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).



5.8. Aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a celebração do 3º Aditamento à Escritura, do 3º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária e do 3º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária por parte da Companhia, de modo a refletir as modificações aprovadas nos itens 5.1 a 5.3 desta ata, o qual deverá ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data.

5.9. Aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, autorizar a administração e/ou os procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários e convenientes à consecução das deliberações tomadas nos itens acima.

Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído no 3º Aditamento à Escritura, no 3º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária ou no 3º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, encerrou-se a presente assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada pelos participantes Paulo Henrique Pentagna Guimarães, Gabriel Pentagna Guimarães, João Cláudio Pentagna Guimarães, Luiz Flávio Pentagna Guimarães, Heloísa Maria Pentagna Guimarães Henriques (representado por seu procurador Luiz Flávio Pentagna Guimarães), Regina Maria Pentagna Guimarães Salazar, Maria Beatriz Pentagna Guimarães, Ricardo Pentagna Guimarães, Espólio De Humberto José Pentagna Guimarães (representado por sua inventariante Camila Artoni Pentagna Guimarães) e Flávio Ladeira Guimarães, que assinaram a lista de presença e a ata arquivada na Companhia. Para os fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pelo Secretário, Sr. Gabriel Pentagna Guimarães.

Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.

Mesa:

Gabriel Pentagna Guimarães
Secretário



ANEXO I

Credor	Devedor	CPF	Valor total do empréstimo na CCB (com IOF)
Banco Bradesco S.A.	Vanessa Guimarães Henriques	713.387.211-00	R\$10.048.951,12
Banco Bradesco S.A.	Paulo Henrique Pentagna Guimarães	109.766.716-20	R\$13.474.494,71
Banco Bradesco S.A.	Regina Maria Pentagna Guimarães Salazar	715.314.166-91	R\$10.048.951,12
Banco Bradesco S.A.	João Cláudio Pentagna Guimarães	222.731.746-91	R\$10.048.951,12
Banco Bradesco S.A.	Luiz Flávio Pentagna Guimarães	315.822.656-15	R\$10.048.951,12
Banco Bradesco S.A.	Maria Beatriz Pentagna Guimarães	300.355.116-72	R\$10.048.951,12
Banco Bradesco S.A.	Gabriel Pentagna Guimarães	589.195.976-34	R\$12.087.718,75
Banco Bradesco S.A.	Ricardo Pentagna Guimarães	561.048.556-87	R\$10.048.951,12
Banco Bradesco S.A.	Flávio Ladeira Guimarães	666.533.986-68	R\$7.368.540,88
Banco Bradesco S.A.	Humberto Artoni Pentagna Guimarães	972.174.096-91	R\$2.566.570,42
Banco Bradesco S.A.	Arthur Artoni Pentagna Guimarães	029.854.106-81	R\$2.566.570,42
Banco Bradesco S.A.	Camila Artoni Pentagna Guimarães	041.302.426-10	R\$2.566.570,42
Banco Bradesco S.A.	Gabriela Artoni Pentagna Guimarães	047.649.376-54	R\$2.566.570,42
Total			R\$103.490.742,74





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/464.442-1	MGE1900739577	16/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.195.976-34	GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BONSUCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A., de nire 3130001295-6 e protocolado sob o número 19/464.442-1 em 21/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7520343, em 22/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zulene figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.195.976-34	GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.195.976-34	GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES

Belo Horizonte. terça-feira, 22 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
254.805.296-68	ZULENE FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 22 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7520343 em 22/10/2019 da Empresa BONSUCESSE HOLDING FINANCEIRA S.A., Nire 31300012956 e protocolo 194644421 - 21/10/2019. Autenticação: EA5278B046B2FF401C3ECE2E8676D1F357A96651. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/464.442-1 e o código de segurança 59pS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL